



EDITAL PPGDI Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – TURMA 2019

O Extrato do edital foi publicado no dia 21 de junho de 2018, na seção 3, página 66 do Diário Oficial da União e dia 25 de junho de 2018 na penúltima página do "Jornal 10", sediado na cidade de Uberlândia/MG.

O Programa de Pós-graduação em Direito (PPGDI), da Faculdade de Direito (FADIR), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições ao processo de seleção para alunos regulares, na modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pela Decisão Administrativa nº 92/2018 do CONFADIR, pela Resolução nº 01/2011 do PPGDI, pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011, 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGDI comissões examinadoras para as etapas do processo seletivo, compostas por professores credenciados no programa.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica, nas salas disponíveis e em função do número de candidatos inscritos ao processo de seleção.
- 1.4. O edital completo, as informações referentes aos locais de realização das provas, composição das comissões examinadoras e demais instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no sítio do PPGDI, <<http://www.cmdip.fadir.ufu.br>>, não sendo, portanto, fornecidas informações por telefone ou e-mail.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará de segunda a sexta-feira, das 9:00 h. às 11:00 h. e das 14:00 h. às 17:00 h., no seguinte endereço:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDI)
Faculdade de Direito - *Campus* Santa Mônica
Av. João Naves de Ávila nº 2121, Bloco 3D, Sala 301
CEP 38400-902 Uberlândia, MG, Brasil
Telefone: (34) 3239-4051
Sítio do Programa: <http://www.cmdip.fadir.ufu.br>
e-mail: mestradodireito@fadir.ufu.br
- 1.6. Ao se inscrever, o candidato:
I - declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo seletivo;
II - confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo de que trata o presente edital;



- III - reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos nas normas contidas neste edital;
- IV - compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <<http://www.cmdip.fadir.ufu.br>>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- V - declara ciência de que os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. São oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para alunos regulares, para ingresso no primeiro semestre de 2019, na área de concentração Direitos e Garantias Fundamentais, distribuídas 8 (oito) vagas para cada linha de pesquisa: Linha 1) Tutela Jurídica e Políticas Públicas; Linha 2) Sociedade, Sustentabilidade e Direitos Fundamentais, observadas as proporções abaixo discriminadas (Artigos 5º e 6º da Resolução nº 06/2017 CONPEP):

Linha 1 – Tutela Jurídica e Políticas Públicas	Número de vagas
Ampla concorrência	5
Pretos, pardos e indígenas (Resolução nº 06/2017 CONPEP)	2
Pessoas com deficiência (Resolução nº 06/2017 CONPEP)	1
Total de Vagas	8

Linha 2 – Sociedade, Sustentabilidade e Direitos Fundamentais	Número de vagas
Ampla concorrência	5
Pretos, pardos e indígenas (Resolução nº 06/2017 CONPEP)	2
Pessoas com deficiência (Resolução nº 06/2017 CONPEP)	1
Total de Vagas	8

- 2.2. O PPGDI instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da Resolução nº 06/2017 CONPEP).
- 2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Artigos 10 e 11 da Resolução nº 06/2017 CONPEP).
- 2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
 - II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames;
 - III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da Resolução nº 06/2017 CONPEP).
- 2.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.



- 2.6. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.7. Não serão abertas vagas para alunos especiais.
- 2.8. As orientações de dissertação serão realizadas de acordo com a disponibilidade dos professores credenciados no programa (Anexo 5 deste Edital), definidas de acordo com as regras da CAPES.
- 2.9. A definição de professores orientadores será realizada após o ingresso dos aprovados, no primeiro semestre letivo, e aprovada pelo Colegiado do PPGDI.
- 2.10. Maiores informações sobre a área de concentração, linhas de pesquisa e proposta do programa, consultar o endereço eletrônico www.cmdip.fadir.ufu.br, ou Anexo 6 deste Edital.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Poderão se inscrever condicionalmente os matriculados no último período letivo dos cursos de graduação, devendo, nestes casos, a conclusão do curso de graduação ser realizada até o ato de matrícula.
- 3.3. Os inscritos condicionais do item 3.2, em caso de aprovação neste processo de seleção, deverão apresentar, no momento da matrícula no PPGDI, documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, sob pena de eliminação.
- 3.4. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, seqüencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.5. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua estrangeira. Serão aceitas proficiências nas línguas: Espanhol, Francês, Inglês, Alemão ou Italiano.
- 3.6. A comprovação documental de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório e condição à admissão no programa, deve ser realizada, em caso de aprovação do candidato no processo seletivo, até a data da matrícula de ingresso no programa, no início do período letivo de 2019, de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pela UFU para matrícula de aprovados na pós-graduação, não exigida a comprovação no ato de inscrição ao certame.
- 3.7. O pré-requisito proficiência em língua estrangeira não compreende a realização de provas ou avaliações pelo PPGDI, ficando sob a responsabilidade do candidato as providências documentais e comprobatórias.
- 3.8. Os candidatos deverão comprovar a proficiência em línguas estrangeiras com a devida certificação.
- 3.9. Serão aceitos certificados com validade de até 2 anos, portanto que tenham sido realizados nos dois anos anteriores à data de inscrição (agosto de 2016 a agosto de 2018).
- 3.10. São aceitos exclusivamente certificados de proficiências expedidos por:
 - 3.10.1. Instituições de ensino superior, federais e estaduais;
 - 3.10.2. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.r/proflin>);
 - 3.10.3. Instituto Goethe (alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1;
 - 3.10.4. Aliança Francesa (francês) - teste: mínimo 70 pontos;
 - 3.10.5. Instituto Italiano de Cultura (italiano) teste Lato Sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%;



- 3.10.6. Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE B2, Colégio Miguel de Cervantes e Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível intermediário;
- 3.10.7. União Cultural Brasil-EUA, Alumni (inglês) – certificados e pontuação referente ao Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo 230 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 68 pontos para o Internet- based-Test- IBT); International English Language Test - IELTS - mínimo 6,0 pontos; Cambrigde FCE mínimo de 150 pontos.
- 3.11. As avaliações dos idiomas Espanhol, Francês e Inglês poderão ser realizadas pelo PROFLIN - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros. O PROFLIN é vinculado ao Instituto de Letras e Linguística - ILEEL da Universidade Federal de Uberlândia.
- 3.12. As inscrições no exame PROFLIN, bem como as datas e a aplicação do exame, não são responsabilidade do PPGDI e obedecem ao cronograma estabelecido e divulgado por aquela unidade acadêmica. Informações podem ser obtidas no sítio eletrônico: <<http://www.ileel.ufu.br/proflin/>>.
- 3.13. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celpe.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato ao processo seletivo do PPGDI compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida neste edital;
- 4.1.2. a segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O período para realização das inscrições será do dia 08 a 10 de agosto de 2018, no local e horários indicados no item 1.5 deste edital.
- 4.3. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou via serviços de encomendas expressas, devendo anexar a seguinte documentação (cópia simples e legível):
- I - Formulário de inscrição preenchido (digitado), acompanhado de uma fotografia recente (tamanho 3x4). O formulário de inscrição estará disponível no endereço eletrônico do Mestrado. A escolha da linha de pesquisa deverá ser apontada no formulário de inscrição. Serão indeferidas as inscrições que não apontarem a escolha da linha de pesquisa. **Somente será admitida a inscrição em uma única linha de pesquisa.**
- II - Diploma ou do Certificado de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido e, nos casos do item 3.2, documento comprobatório de matrícula e declaração da Coordenação ou Unidade Acadêmica que concluirá o curso, ou título comprobatório da graduação no caso de estrangeiros;
- III - Histórico Escolar do Curso de Graduação (inclusive para os candidatos inseridos na hipótese do item 3.2, ainda que não concluído);
- IV - Carteira de Identidade (ou documento profissional, CNH, Passaporte ou RNE);
- V - CPF (passaporte no caso de estrangeiros);
- VI - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,



- VII - Comprovação de estar quite, via certidão, com a justiça eleitoral, no caso de ser candidato brasileiro (no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica);
- 4.4. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.3 condicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDI)
Processo Seletivo Turma 2018 – Mestrado Acadêmico em Direito
Faculdade de Direito - *Campus* Santa Mônica
Av. João Naves de Ávila nº 2121, Bloco 3D, Sala 301
CEP 38400-902 – Uberlândia/MG - Brasil
- 4.5. O candidato poderá inscrever-se por procuração (particular ou pública).
- 4.6. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado dentro do período da inscrição.
- 4.6.1. O envelope postado/despachado pelo serviço de encomendas expressas deverá ser entregue ao PPGDI no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições.
- 4.6.2. O PPGDI não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.6.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa
- 4.8. ATENÇÃO: No ato da matrícula para o ano letivo de 2019, a ausência de qualquer documento exigido neste edital será motivo de indeferimento da matrícula, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.
- 4.9. O deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgados no endereço eletrônico <www.cmdip.fadir.ufu.br>, no dia 21 de agosto de 2018.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. O processo de avaliação para o ingresso no PPGDI compreenderá três etapas:
- 5.1.1. 1ª etapa: prova escrita de conhecimento jurídico (eliminatória e classificatória);
- 5.1.2. 2ª etapa: avaliação do projeto de pesquisa e arguição do candidato (eliminatória e classificatória);
- 5.1.3. 3ª etapa: avaliação do currículo *lattes* (classificatória).
- 5.2. **1ª ETAPA AVALIATIVA - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO JURÍDICO**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no *campus* Santa Mônica da UFU, em sala(s) a ser(em) designada(s), nos dias: - 27 de setembro de 2018, apenas para os candidatos inscritos na Linha 1; - 28 de setembro de 2018, apenas para os candidatos inscritos na Linha 2.
- 5.2.1. A prova impreterivelmente terá início às 13:30 h., horário em que a(s) porta(s) da(s) sala(s) designada(s) serão fechadas, não sendo permitida posterior entrada de candidatos.



- 5.2.2. A prova escrita de conhecimento jurídico consistirá em texto com articulação discursiva.
- 5.2.3. A bibliografia sugerida para a prova escrita de conhecimento jurídico é:
- 5.2.3.1. Obra geral a ser cobrada nas provas das Linhas de Pesquisa 1 e 2: PULIDO, Carlos Bernal. **O Direito dos Direitos**: escritos sobre a aplicação dos direitos fundamentais. Tradução Thomas da Rosa de Bustamante com a colaboração de Bruno Stiegert. São Paulo: Marcial Pons, 2013.
- 5.2.3.2. Obras específicas a serem cobradas apenas nas provas da Linha de Pesquisa 1 - Tutela Jurídica e Políticas Públicas: a) BORGES, Alexandre Walmott; COELHO, Saulo de Oliveira Pinto (Coords.). **Constitucionalismo e Geopolítica**: estudos comparados sobre efetividade constitucional. Uberlândia: LAECC, 2017; b) CUNHA, Helvécio Damis de Oliveira. **Políticas Públicas de Ingresso no Ensino Superior Brasileiro**. Curitiba: Editora CRV, 2017.
- 5.2.3.3. Obras específicas a serem cobradas apenas nas provas da Linha de Pesquisa 2 - Sociedade, Sustentabilidade e Direitos Fundamentais: a) FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade**: Direito ao Futuro. 3ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016; b) MARTINS, Fernando Rodrigues. **Direito Privado e Policontextualidade**: fontes, fundamentos e emancipação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- 5.2.4. Serão sorteados 1 (um) ponto referente à obra geral e 1 (um) ponto referente às obras específicas para cada linha de pesquisa. O sorteio será realizado com a convocação de três candidatos para presenciar o ato.
- 5.2.5. Os pontos a serem sorteados para a prova de conhecimento específico, dois para cada linha de pesquisa (1 ponto referente à obra geral e 1 ponto referente às obras específicas), estão elencados no Anexo 3 deste edital.
- 5.2.6. Posteriormente ao sorteio dos pontos, o início da redação da prova será autorizado pelo fiscal de sala, e a mesma terá duração de 4h00 (quatro horas).
- 5.2.7. Serão disponibilizadas para cada candidato apenas 3 (três) folhas de respostas com frente e verso totalizando no máximo 6 (seis) páginas. As folhas de respostas serão identificadas por registro numérico aleatório, e, em hipótese alguma, poderá conter qualquer forma de registro, como nomes ou quaisquer outros signos, que permita a identificação do candidato. O candidato deverá conferir se o número de sua folha de resposta confere com o número da lista de presença. Não serão fornecidas folhas para rascunho.
- 5.2.8. O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência no local da prova, portando documento de identificação com foto, válido em território nacional, caneta esferográfica (tinta azul ou preta, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 5.2.9. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 5.2.10. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados a seguir: a) Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares; b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares; c) Óculos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO “PROFº JACY DE ASSIS”
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO



- escuros, bolsas, bonés, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares; d) Cabelos longos soltos; e) Armas de qualquer espécie.
- 5.2.11. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 5.2.12. É expressamente proibida qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova, sob pena de anulação da prova.
- 5.2.13. A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 5.2.14. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 5.2.15. O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) correspondem aos seus dados pessoais e se os mesmos estão corretos.
- 5.2.16. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, uma hora e trinta minutos após o início da prova.
- 5.2.17. Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 5.2.18. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 5.2.19. É de responsabilidade do candidato a entrega da folha de respostas ao fiscal de sala, não sendo permitido que a mesma não seja entregue pelo candidato, sob pena de anulação da prova.
- 5.2.20. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização das provas.
- 5.2.21. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada. Será atribuída a nota zero a todas questões das provas anuladas.
- 5.2.22. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 5.2.23. A prova consistirá de única questão dissertativa, oportunidade em que o candidato deverá desenvolver os pontos sorteados entrelaçando-os e contextualizando-os ao longo do texto. No processo de análise dessa prova pela comissão examinadora, será observada a seguinte estrutura básica na elaboração da dissertação: introdução; desenvolvimento; considerações finais.
- 5.2.24. Serão ainda, apreciados os seguintes itens nas respostas: domínio da bibliografia indicada; coerência; consistência na argumentação jurídica e capacidade de persuasão; sistematização pautada na unidade e coesão de ideias; ordenação de conteúdos abordados para a obtenção de conclusões; clareza de expressão e respeito aos padrões da língua culta (conforme a pontuação do Anexo 4).
- 5.2.25. Será também objeto de avaliação a pertinência do texto dissertativo com a área de concentração do Programa e a linha de pesquisa a qual o candidato está inscrito.
- 5.2.26. A prova escrita vale 70 pontos e é de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter a nota igual ou superior a 49 (quarenta e nove pontos) pontos para prosseguir no processo seletivo.



5.2.27. A identificação das provas será realizada no dia 22 de outubro de 2018, com a abertura dos envelopes, resultado e registro de notas aos candidatos, em ato público, às 16 horas, na sala 301 do bloco 3D, campus Santa Mônica, UFU. Após a identificação, na mesma data, os resultados serão publicados no endereço eletrônico <www.cmdip.fadir.ufu.br>.

5.3. 2ª ETAPA AVALIATIVA - PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO ORAL DO CANDIDATO, de caráter eliminatório e classificatório.

5.3.1. Os projetos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 49 (quarenta e nove) pontos na 1ª etapa de avaliação (prova escrita de conhecimento jurídico) serão avaliados com arguição oral pela(s) Comissão(ões) Examinadora(s) do PPGDI, entre os dias 22 e 23 de novembro de 2018, levando em consideração os critérios deste edital.

5.3.2. Nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, o candidato aprovado na prova escrita deverá entregar pessoalmente, por procuração, ou por serviços de encomenda expressa, 04 (quatro) cópias do Projeto de Pesquisa, encadernadas separadamente, com o máximo de 20 páginas (incluindo todos os itens, textuais, pré e pós-textuais), que deverá conter os elementos descritos no Anexo 2 deste edital.

5.3.3. O endereço e horários para as providências do item 5.3.2 deste edital é o indicado no item 1.5 deste edital.

5.3.4. O Projeto de Pesquisa poderá ser entregue pelo serviço de encomendas expressas, e o envelope deverá ser postado/despachado dentro do período de 07 a 08 de novembro.

5.3.4.1. O envelope postado/despachado pelo serviço de encomendas expressas deverá ser entregue ao PPGDI no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições.

5.3.4.2. O PPGDI não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

5.3.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

5.3.5. O projeto de pesquisa e sua correspondente arguição serão objeto de análise para verificação da:

I - aderência com a área de concentração e linhas de pesquisa. Projetos de pesquisa que não tenham aderência com a proposta do mestrado, área e linhas (ver anexo 6) receberão a nota zero e o candidato eliminado do certame;

II - consistência teórica e metodológica do projeto e do candidato, e contribuições para área, de acordo com os itens constantes do Anexo 2 deste edital.

5.3.6. O projeto de pesquisa deverá indicar: uma linha pesquisa, a mesma na qual se inscreveu para prova de conhecimentos jurídicos (dentre as duas do programa), problema(s), hipótese(s), objetivo geral e específicos, marco teórico, estado da discussão e possíveis contribuições, metodologia (método de abordagem e de procedimento), proposta de sumário, referências e cronograma.

5.3.7. A formação da Comissão Examinadora do Projeto de Pesquisa será feita considerando a atuação de todos os professores do PPGDI, inclusive daqueles que participarem de outras etapas.

5.3.8. A análise do projeto de pesquisa e correspondente arguição é de caráter eliminatório e classificatório, pontuando uma única nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, observado o Anexo 2 deste Edital, com nota mínima de aprovação de 10



(dez) pontos. Os projetos que não tenham aderência à área e linhas serão eliminados do certame.

5.3.9. Os resultados da 2ª etapa serão publicados no dia 04 de dezembro de 2018, no sítio: <www.cmdip.fadir.ufu.br>.

5.4. 3ª ETAPA AVALIATIVA– CURRÍCULO LATTES, de caráter classificatório.

- 5.4.1 ATENÇÃO: Só participarão dessa etapa os candidatos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa (2ª etapa). Esta etapa é de caráter classificatório e vale 10 (dez) pontos.
- 5.4.2 A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Examinadora nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, conforme a pontuação do Anexo 1.
- 5.4.3 Nos dias 07 a 08 de novembro, o candidato aprovado na prova escrita, deverá entregar pessoalmente, por procuração ou via serviço de correspondência expressa, um caderno em espiral com capa transparente, referente ao currículo lattes, documentos comprobatórios separados de acordo com o detalhamento do Anexo 1, sempre antecedidos, por cada linha de atividades do anexo, por tabela redigida pelo candidato já discriminando a pontuação para a posterior homologação da Comissão Examinadora.
- 5.4.4 O endereço e horários para as providências do item 5.4.3 deste edital é o indicado no item 1.5 deste edital.
- 5.4.5 O Curriculum deverá ser gerado na Plataforma Lattes – CNPq <<http://lattes.cnpq.br>>, com cópia impressa dos documentos comprobatórios, na mesma sequência dos itens constantes da ficha de pontuação de currículo/seleção mestrado (item do presente edital), referente apenas ao período dos últimos 5 anos.
- 5.4.6 A documentação comprobatória do Lattes deve seguir a ordem do Anexo 1.
- 5.4.7 O candidato deve juntar fotocópia das publicações (As publicações indexadas deverão trazer ficha catalográfica com data da publicação e ISSN – periódicos e ISBN - Livros):
- 5.4.7.1. Livros: cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e, dados de catalogação, indexação (data da publicação e ISBN);
- 5.4.7.2. Revistas: fotocópia da capa, do sumário, da primeira página do artigo, índice, indexação (data da publicação e ISSN);
- 5.4.7.3. Livros coletivos: cópia da capa, sumário, indexação, da primeira página do capítulo, dados do catálogo;
- 5.4.7.4. Publicações eletrônicas: cópia impressa do artigo, sítio ou área de acesso;
- 5.4.7.5. Material em mídia eletrônica: cópia impressa com os dados exigidos para revistas ou livros.
- 5.4.8. O candidato deverá apresentar a tabela preenchida com a somatória de todos os pontos para a homologação pela Comissão Avaliadora, e no caso de não pontuar em nenhum ponto, declaração de que não há pontos (de acordo com o Anexo 1).
- 5.4.9. A não apresentação na ordem e no formato estabelecido no item 5.4.3. e o não preenchimento, pelo candidato, de tabela discriminada com os pontos lançados, implicam na eliminação do candidato.
- 5.4.10. Os resultados da 3ª etapa serão publicados no dia 04 de dezembro de 2018, no sítio: <www.cmdip.fadir.ufu.br>.



5.5. **PONTUAÇÃO DA PROVA:** A pontuação da prova será determinada pela soma das notas, sendo que a 1ª. etapa (prova escrita) é eliminatória e classificatória e vale 70 pontos, a 2ª. etapa (projeto de pesquisa e arguição) é eliminatória e classificatória e vale 20 pontos e a 3ª. etapa (currículo lattes) é classificatória e vale 10 pontos. O candidato deve obter a pontuação mínima de 49 pontos na 1ª. etapa para se classificar para a segunda etapa do certame. Na 2ª. etapa, o projeto de pesquisa e arguição deverão receber a pontuação mínima de 10 (dez) pontos. Os candidatos que obtiverem a nota final igual ou superior a 60 pontos, serão aprovados, observado o número de 16 vagas.

5.6. DOS RESULTADOS FINAIS

5.6.1. A classificação final dos candidatos será obtida mediante a soma das notas obtidas nas 3 etapas, de acordo com a seguinte fórmula: $N1 + N2 + N3 = \text{RESULTADO FINAL}$.

5.6.2. Os resultados serão homologados pelo Diretor da Faculdade de Direito.

5.6.3. O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade: maior nota no projeto de pesquisa e arguição, maior nota na análise curricular e maior nota na prova.

5.6.4. As vagas oferecidas serão preenchidas somente por aqueles que obtiverem no mínimo 60 pontos, inclusive, no resultado final, respeitado o limite de quatorze vagas oferecidas e classificação.

5.6.5. Ressalvada a hipótese de desistência de candidato aprovado e classificado, os candidatos em lista de suplência não são titulares de qualquer direito à admissão no programa, na presente chamada deste edital, ou em futuros ingressos no programa.

5.6.6. Os resultados finais serão publicados no dia 11 de dezembro de 2017, no sítio: <www.cmdip.fadir.ufu.br>.

6. RECURSOS

6.1. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGDI; segunda instância, Conselho da FADIR; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.2. **O candidato poderá realizar protocolo de recurso quanto ao indeferimento das inscrições na Secretaria do PPGDI, no local e horários indicados no item 1.5 deste edital, nos dias 22 e 23 de agosto de 2018.**

6.3. **O resultado da análise dos recursos ao indeferimento das inscrições será divulgado no dia 03 de setembro de 2018, no endereço eletrônico do PPGDI <www.cmdip.fadir.ufu.br>.**

6.4. Os recursos aos resultados da prova escrita deverão ter o protocolo realizado no dia 24 e 25 de outubro 2018, no mesmo local e horário das inscrições. O resultado da apreciação dos recursos será publicado no dia 06 de novembro de 2018, no sítio <www.cmdip.fadir.ufu.br>. Caso necessite, o candidato deverá se dirigir ao local das inscrições para a obtenção de fotocópia da prova para a instrução do recurso, em tempo hábil (cópia às expensas do candidato). Não haverá envio da prova digitalizada, nem será aceito recurso via correio eletrônico.



- 6.5. Os recursos aos resultados da 2ª etapa deverão ter o protocolo realizado nos dias 05 a 06 de dezembro de 2018, no mesmo local e horário das inscrições. O resultado da apreciação dos recursos será publicado no dia 14 de dezembro de 2018, no sítio <www.cmdip.fadir.ufu.br>.
- 6.6. Os recursos aos resultados da 3ª etapa deverão ter o protocolo realizado nos dias 05 a 06 de novembro de 2018, no mesmo local e horário das inscrições. O resultado da apreciação dos recursos será publicado no dia 14 de dezembro de 2017, no sítio <www.cmdip.fadir.ufu.br>.
- 6.7. Os recursos aos resultados finais deverão ter o protocolo realizado nos dias 17 a 18 de dezembro de 2018, no mesmo local da entrega dos projetos de pesquisa e currículos. O resultado dos recursos será publicado no dia 21 de dezembro de 2017.
- 6.8. A lista de classificação final dos candidatos será divulgada no 21 de dezembro de 2017, no quadro de avisos do Programa e no sítio: <www.cmdip.fadir.ufu.br>.
- 6.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.10. Nos eventuais recursos sobre a prova escrita de conhecimento jurídico deverá constar a bibliografia consultada.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 7.3. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio eletrônico do PPGDI.
- 7.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 7.5. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGDI e no sítio eletrônico
- 7.6. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 7.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.9. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Conselho da FADIR.
- 7.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGDI, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGDI, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 7.12. O candidato com deficiência, ou não, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGDI solicitação de condições especiais.
- 7.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO "PROFº JACY DE ASSIS"
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO



- 7.14. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGDI. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 7.15. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissão Examinadoras conjuntamente com o Colegiado do PPGDI.

Uberlândia, 11 de junho de 2018.


Universidade Federal de Uberlândia
Profa. Dra. Kella Pacheco Ferreira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito
da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"
Portaria R. Nº. 1227/2017



CALENDÁRIO SINTÉTICO DAS ETAPAS

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	08 a 10 de agosto de 2018	09h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00	Protocolo realizado na Secretaria da Coordenação do Mestrado em Direito – Bloco 3D – Sala 3D301 – <i>Campus</i> Santa Mônica - UFU
Divulgação de deferimento ou indeferimento das inscrições	21 de agosto de 2018	Até 23h59	Sítio eletrônico: < www.cmdip.fadir.ufu.br >
Recursos ao indeferimento de inscrições	22 e 23 de agosto de 2018	09h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00	Protocolo realizado na Secretaria da Coordenação do Mestrado em Direito – Bloco 3D – Sala 3D301 – <i>Campus</i> Santa Mônica - UFU
Resultado da análise dos recursos ao indeferimento	03 de setembro de 2018	Até 23h59	Sítio eletrônico: < www.cmdip.fadir.ufu.br >
Realização da prova escrita – Candidatos Linha 1	27 de setembro de 2018	13h30	Bloco 3D – Faculdade de Direito - <i>Campus</i> Santa Mônica – UFU (sala a ser designada)
Realização da prova escrita – Candidatos Linha 2	28 de setembro de 2018	13h30	Bloco 3D – Faculdade de Direito - <i>Campus</i> Santa Mônica – UFU (sala a ser designada)
Abertura do envelope identificador de provas e posterior resultado da etapa da prova escrita (etapa 1)	22 de outubro de 2018	16h00 (abertura do envelope) Até 23h59 (publicação do resultado)	Sítio eletrônico: < www.cmdip.fadir.ufu.br >
Recursos correção prova escrita	24 e 25 de outubro de 2018	09h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00	Protocolo realizado na Secretaria da Coordenação do Mestrado em Direito – Bloco 3D – Sala 3D301 – <i>Campus</i> Santa Mônica - UFU
Resultado dos recursos	06 de novembro de 2018	Até 23h59	Sítio eletrônico: < www.cmdip.fadir.ufu.br >
Entrega dos Projetos de Pesquisa e currículos lattes documentados	07 e 08 de novembro de 2018	09h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00	Protocolo realizado na Secretaria da Coordenação do Mestrado em Direito – Bloco 3D – Sala 3D301 – <i>Campus</i> Santa Mônica - UFU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO "PROFº JACY DE ASSIS"
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO



Arguição dos Projetos de Pesquisa (etapa 2)	22 e 23 de novembro de 2018	08h00 às 18h00	Bloco 3D – Faculdade de Direito - <i>Campus</i> Santa Mônica – UFU (sala a ser designada)
Análise dos currículos lattes (etapa 3)	29 e 30 de novembro de 2018	08h00 às 18h00	Bloco 3D – Faculdade de Direito - <i>Campus</i> Santa Mônica – UFU (sala a ser designada)
Resultado das etapas 2 e 3	04 de dezembro de 2018	Até 23h59	Sítio eletrônico: < www.cmdip.fadir.ufu.br >
Recursos das etapas 2 e 3	05 e 06 de dezembro de 2018	09h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00	Protocolo realizado na Secretaria da Coordenação do Mestrado em Direito – Bloco 3D – Sala 3D301 – <i>Campus</i> Santa Mônica - UFU
Resultados dos recursos das etapas 2 e 3 e resultados finais	14 de dezembro de 2018	Até 23h59	Sítio eletrônico: < www.cmdip.fadir.ufu.br >
Recurso quanto aos resultados finais	17 e 18 de dezembro de 2018	09h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00	Protocolo realizado na Secretaria da Coordenação do Mestrado em Direito – Bloco 3D – Sala 3D301 – <i>Campus</i> Santa Mônica - UFU
Resultado dos recursos quanto aos resultados finais	21 de dezembro de 2018	Até 23h59	Sítio eletrônico: < www.cmdip.fadir.ufu.br >
Classificação final	21 de dezembro de 2018	Até 23h59	Sítio eletrônico: < www.cmdip.fadir.ufu.br >



ANEXO 1 – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Determina-se que os documentos sejam organizados de acordo com cada um dos itens da tabela abaixo discriminada, separadamente, e dispostos já com a identificação de pontos para a avaliação da Comissão.

Somente serão computados os trabalhos, títulos (excetuando-se os títulos de graus acadêmicos) e pontos de atividades realizadas nos últimos 5 anos, e desde que apresentem caráter científico.

Não serão computadas aprovações em concursos públicos excetuando-se aquelas para o magistério superior do direito.

Os limites máximos estampados em cada item referem-se ao quinquênio e não a cada ano isoladamente.

A publicação de anais, artigos ou resumos, com o mesmo título, não serão computados cumulativamente atribuindo-se exclusivamente uma única pontuação, ao item de maior valoração na tabela abaixo.

Publicações eletrônicas deverão vir acompanhadas de descrição da página de acesso, do nome do sítio eletrônico, do ícone de acesso ao material e cópia do material (capa, título, identificação).

São reconhecidas as iniciações científicas patrocinadas por órgãos oficiais nacionais ou estaduais (CNPQ, CAPES, FAPEMIG, etc.), organismos internacionais e as voluntárias desde que institucionalmente formalizadas, todas, devidamente certificadas.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO NO ITEM
Título de especialista na área do direito. (incluindo MBAs na área jurídica). Só serão aceitos títulos e/ou certificados de conclusão de pós-graduação. Protocolo de entrega ou ata de defesa de monografia e histórico não valerão como títulos.	0,5	0,5 uma especialização ou um MBA
Aprovação em concurso público do magistério superior do direito (curso de direito ou disciplina privativa de bacharel em direito). Somente são aceitas as aprovações em instituições de ensino superior cuja seleção tenha se dado mediante prova(s), com comprovação.	0,5	0,5 (uma aprovação)
ATIVIDADES DIDÁTICAS		
Magistério de aulas na graduação (em disciplinas do curso de direito ou disciplinas privativas de bacharéis em direito)	0,1 por disciplina (independente do número de semestres-anos)	0,4 desendo 4 disciplinas semestrais diferentes ou 2 disciplinas anuais diferentes ou 1 disciplina anual (diferente) + 2 disciplinas semestrais (diferentes)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO “PROFº JACY DE ASSIS”
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO



Magistério de aulas na Pós-Graduação– mestrado ou doutorado	0,5 ponto por disciplina.	1,0 sendo 2 disciplinas semestrais diferentes ou 1 disciplina anual
Magistério de Aulas na especialização ou mestrado profissional	0,25 ponto por disciplina.	0,5 sendo 2 disciplinas semestrais diferentes ou 1 disciplina anual
Magistério de Aulas em núcleos de prática jurídica ou escritório modelo de advocacia. O certificado deverá especificar a atividade de magistério superior, não sendo identificado aqui a figura do advogado voluntário de núcleos de prática jurídica.	0,3 ponto por disciplina.	0,9 sendo 3 disciplinas práticas diferentes
Orientação de monografia de conclusão de curso – graduação ou especialização em direito (concluída) A ata da defesa e /ou certificado deverá constar nome do orientando, título do trabalho defendido e data da defesa.	0,2 ponto por orientação.	1
Orientação de dissertação de mestrado (concluída). A ata da defesa e /ou certificado deverá constar nome do orientando, título do trabalho defendido e data da defesa.	0,5 ponto por orientação	1,5
Orientação de Tese de Doutorado (concluída) A ata da defesa e /ou certificado deverá constar nome do orientando, título do trabalho defendido e data da defesa.	1 ponto por orientação.	3
Orientação concluída de projeto de iniciação científica – na área do direito -, com financiamento por órgão oficial de fomento (nacional, estadual ou internacional). Certificado deverá trazer dados do projeto, como orientador, data do projeto e data da conclusão e título do projeto.	0,2 ponto por orientação	1
Monitor – monitoria na área do direito - reconhecida pela instituição	0,5 ponto por monitoria	1
PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Publicação de livro didático ou científico na área do direito por editora internacional . Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da ficha catalográfica com ISBN, da folha de rosto do meio de divulgação, sumário e das primeiras páginas da publicação.	2 pontos por livro.	4
Publicação de livro didático ou científico na área do direito por editora nacional . Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da ficha catalográfica com ISBN, da folha de rosto do meio de divulgação, sumário e das primeiras páginas da publicação.	1 ponto por livro.	2
Publicação como organizador de livro, publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do direito. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da ficha catalográfica com ISBN, da folha de	0,5 ponto por capítulo e por organização.	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO "PROFº JACY DE ASSIS"
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO



rosto do meio de divulgação, sumário e das primeiras páginas da publicação		
Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado, classificado pelo sistema QUALIS/Área do Direito (CAPES). Só serão aceitos artigos publicados, comprovados por cópia da ficha catalográfica com ISSN, da folha de rosto do meio de divulgação, sumário e das primeiras páginas da publicação	Estrato A1 = 15 ponto Estrato A2 = 0,8 ponto Estrato B1 = 0,7 pontos Estrato B2 = 0,5 ponto Estrato B3 = 0,4 ponto Estrato B4 = 0,25 ponto Estrato B5 = 0,15 ponto	
Bolsista de iniciação científica (em andamento ou concluída) com patrocínio de órgãos oficiais de fomento.	1 ponto por projeto desenvolvido	
Artigo técnico-científico publicado em periódico qualis C, não indexado, ou de outra área do conhecimento; Trabalho ou resumo publicado em anais de reunião científica; Apresentação de trabalho em reunião científica; revisão técnica de obra, projetos ou pesquisas; todas as formas comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do material, ou certidão do evento.	0,1 ponto por atividade-produção	Limite máximo de 0,5 ponto.
Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, ou Conselho editorial, comprovadas com a declaração do Coordenador da Comissão organizadora ou da IES responsável pelo evento; membro de projeto de extensão, ensino ou pesquisa; Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, participação em mesas redondas ou em painéis de debate; Sempre exigida a pertinência com a área do direito.	0,1 ponto por evento-atividade.	Limite máximo de 0,5 ponto.
Participação como membro titular em bancas de defesas de monografias, dissertação e tese de doutorado. (O certificado deverá trazer o nome do aluno e título do trabalho defendido/apresentado, bem como o nome do membro da banca participante).	0,1 ponto por participação.	Limite máximo de 0,5 ponto.



ANEXO 2 – PROJETO DE PESQUISA e ARGUIÇÃO ORAL

O candidato deverá indicar a linha de pesquisa que desenvolverá o seu projeto.

Os projetos que não apresentarem aderência temática à linha de pesquisa indicada, assim como os que não contiverem os itens obrigatórios, serão desclassificados.

A) O projeto e a consequente arguição serão pontuados conjuntamente da seguinte forma:

- 1) Delimitação do tema com a caracterização do(s) problema(s) e da(s) hipóteses(s): até 4 pontos
- 2) Objetivos geral e específicos: até 2 pontos
- 3) Estado da discussão e possíveis contribuições: até 2 pontos
- 4) Metodologia: até 4 pontos
- 5) Marco teórico: até 4 pontos
- 6) Referencial Bibliográfico e/ou Documental: até 2 pontos
- 7) Sumário provisório: até 2 pontos

B) Elementos formais obrigatórios

- Capa e folha de rosto (com a identificação do candidato)
- Páginas numeradas
- Cronograma



ANEXO 3 – PONTOS A SEREM SORTEADOS NA PROVA ESCRITA

I – PONTOS GERAIS PARA AS DUAS LINHAS

Livro:

- PULIDO, Carlos Bernal. **O Direito dos Direitos**: escritos sobre a aplicação dos direitos fundamentais. São Paulo: Marcial Pons, 2013.

Ponto 1) A jurisprudência constitucional e os precedentes: fundamentação e características

Ponto 2) O problema da Constituição do Estado social no mundo globalizado

Ponto 3) Liberdade positiva, liberdade negativa e cláusula geral residual de liberdade

Ponto 4) Limites racionais da carga de argumentação e jurisdição constitucional

II – LINHA DE PESQUISA 1 – TUTELA JURÍDICA E POLÍTICAS PÚBLICAS. PONTOS ESPECÍFICOS

Livros:

a) BORGES, Alexandre Walmott; COELHO, Saulo de Oliveira Pinto (coords.) **Constitucionalismo e Geopolítica**: Estudos comparados sobre efetividade constitucional. Laboratório Americano de Estudos Constitucionais Comparados - LAECC, Uberlândia, MG, 2017.

b) CUNHA, Helvécio Damis de Oliveira. **Políticas públicas de ingresso no ensino jurídico superior brasileiro**. Curitiba: CRV, 2017.

Ponto 1) Direitos fundamentais ao ensino e à educação. Efetividade no acesso ao ensino superior.

Ponto 2) Governança corporativa transnacional. Globalização. Exclusão social.

Ponto 3) Políticas públicas: valor humano e bases constitucionais.

Ponto 4) Ações afirmativas, cotas raciais nas universidades e proteção dos povos indígenas.

III - LINHA DE PESQUISA 2 – SOCIEDADE, SUSTENTABILIDADE E DIREITOS FUNDAMENTAIS. PONTOS ESPECÍFICOS

Livros:

a) FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade**: direito ao futuro. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

b) MARTINS, Fernando Rodrigues. **Direito privado e policontextualidade**: fontes, fundamentos e emancipação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

Ponto 1) Sustentabilidade e vulnerabilidade: vínculos plenos normativos.

Ponto 2) Premissas básicas do Estado sustentável e o lugar do direito do consumidor.

Ponto 3) Geração futura como sujeito real de direito e empoderamento.

Ponto 4) Interpretação sustentável e dialógica.

Observações:

1) Para a prova da Linha de Pesquisa 1, serão sorteados 2 (dois) pontos: 1 (um) ponto referente ao item I (pontos gerais para as duas linhas) e 1 (um) ponto referente ao item II (Linha de pesquisa 1. Pontos específicos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO “PROFº JACY DE ASSIS”
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO**



- 2) Para a prova da Linha de Pesquisa 2, serão sorteados 2 (dois) pontos: 1 (um) ponto referente ao item I (pontos gerais para as duas linhas) e 1 (um) ponto referente ao item III (Linha de pesquisa 2. Pontos específicos).
- 3) A prova consistirá de única questão dissertativa, oportunidade em que o candidato deverá desenvolver os pontos sorteados entrelaçando-os e contextualizando-os ao longo do texto. No processo de avaliação da prova pela Comissão Examinadora, será observada a seguinte estrutura básica na elaboração da dissertação: introdução; desenvolvimento; considerações finais.
- 4) Será também objeto de avaliação a pertinência do texto dissertativo com a área de concentração do Programa e a linha de pesquisa a qual o candidato está inscrito.



ANEXO 4 – PARÂMETROS DE CORREÇÃO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO JURÍDICO

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Domínio de conteúdos específicos	20
2. Consistência na argumentação jurídica e formulação de raciocínios a partir da bibliografia indicada	20
3. Capacidade de compreensão e sistematização, pautada na coerência e coesão das ideias	20
4. Clareza de expressão e respeito aos padrões de língua culta	10
PONTUAÇÃO TOTAL	70



ANEXO 5 - LISTA DE DOCENTES DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO PARA A TURMA 2019:

ALEXANDRE WALMOTT BORGES
BEATRIZ CORREA CAMARGO
CARLOS JOSÉ CORDEIRO
CÂNDICE LISBÔA ALVES
CRISTIANO GOMES DE BRITO
DÉBORA REGINA PASTANA
DENNYS GARCIA XAVIER
EDIHERMES MARQUES COELHO
FERNANDO RODRIGUES MARTINS
HELVÉCIO DAMIS DE OLIVEIRA CUNHA
JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI
JULIANE CARAVIERI MARTINS
KEILA PACHECO FERREIRA
LUCIMAR ANTÔNIO CABRAL ÁVILA
LUIZ CARLOS FIGUEIRA DE MELO
LUIZ CARLOS GOIABEIRA ROSA
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CHAVES
RICARDO PADOVINI PLETI FERREIRA
SILVIANA LÚCIA HENKES
THIAGO GONÇALVES PALUMA ROCHA



ANEXO 6 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Direitos e Garantias Fundamentais

O programa tem por escopo o aprofundamento dogmático, crítico e filosófico quanto aos direitos fundamentais que expressam dimensões normativas sensíveis e diferenciadas de realizabilidade do sistema jurídico e de justificação do Estado, exigentes de máxima efetividade enquanto projeto de vida das presentes e futuras gerações. O debate científico proporcionará a verificabilidade genética de 'novos direitos' através de discursos transnacionais, especialmente construídos pela participação popular, em ampla coordenação com a Constituição aberta, ensejando a retomada da pessoa humana e da justiça social como causas subjacentes do pluralismo ético-científico. Identicamente, serão exploradas as garantias fundamentais a partir de remédios constitucionais, os deveres fundamentais e as políticas públicas, no intuito de avaliar o nível de efetividade e evidenciar as lacunas legais e institucionais. O programa tem como objetivo capacitar pesquisadores (as) e operadores (as) do direito para propor e avaliar mecanismos institucionais, normativos, políticos e sociais de efetivação dos direitos fundamentais.

Linha de pesquisa 1: Tutela Jurídica e Políticas Públicas

A hipercomplexidade de direitos assegurados em âmbito sistêmico propicia a formatação de universo infinito de interesses jurídicos tuteláveis (individuais e coletivos) tornando imperativa a operabilidade procedimental e organizacional dos direitos fundamentais, mediante diálogo entre Constituição e processo. As instituições (tanto judiciárias, como executivas, legislativas e sociais) vergam-se ao conteúdo mínimo ético do Direito, como ciência transformadora da sociedade, de emancipação da pessoa, de respeito à diferença e de busca da equidade intergeracional. Neste contexto, ao lado da liberdade negativa, a inserção de direitos fundamentais sociais tem por base a igualdade real de oportunidades aos diversos segmentos sociais, vindicando a realização de políticas públicas como instâncias de acesso e de bem estar psicofísico social da pessoa. Os estudos permitirão, sincrônica e diacronicamente, processual e extraprocessualmente, através da epistemologia jurídica contemporânea, a concreção dos direitos fundamentais como valores essenciais de permanente jusfundamentação do Estado Democrático de Direito.

Linha de pesquisa 2: Sociedade, Sustentabilidade e Direitos Fundamentais

A sociedade contemporânea caracterizada pela incerteza e compreendida sob diversas nomenclaturas (de informação, de consumo, de risco, reflexiva, pós-moderna e multicultural) nos lindes da ciência jurídica é carente de maiores investigações consequencialistas, mesmo porque em constante transformação fragiliza a segurança jurídica. Cumpre ao direito, ante aos perigos econômicos, ambientais, geopolíticos e culturais da aldeia global, para além do estruturalismo, valer-se de funções estratégicas e propositivas para a promoção do estatuto constitucional da pessoa. Trata-se de estabelecer parâmetros para reconhecimento de novas vulnerabilidades e encetar proteção e defesa necessária quanto aos valores macroindividuais, caracterizados pela solidariedade e sustentabilidade, inclusive em âmbito interdisciplinar, com visão à atual e as gerações porvir. Deste modo, os estudos desenvolvidos nesta linha objetivam analisar teorias e experiências relacionadas à efetividade dos direitos fundamentais e outros conexos, na sociedade contemporânea, contemplando as exigências desse contexto.